



## **JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO**

**Processo:** 2025-45Q30

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA DESTINADOS AO LAVADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### **1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art 75 É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

#### **4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Após análise comparativa das propostas, verificou-se que a empresa **DV PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** apresentou a melhor proposta para a contratação do objeto em questão referente os **ITENS 02,05 e 06** e a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA** apresentou a melhor proposta referente os **ITENS 01,03 e 04**, estando em conformidade com as exigências técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa **DV PRODUTOS DE LIMPEZA**, sob o CNPJ nº 37.649.763/0001-78 localizada na Rua Projetada, Prosperidade – Vargem Alta – ES, CEP: 29.299-000, apresentou a menor proposta, sendo o valor total obtido de **R\$ 9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, conforme proposta anexa aos autos do processo.

A empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, sob o CNPJ nº 27.614.905/0001-08, localizada na Rua Josede Ribamar Souza, Catanduva, SP - CEP: 15.803-90, apresentou a menor proposta, sendo o valor total obtido de **R\$ 17.634,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, conforme proposta anexa aos autos do processo.

A referida solicitação tem por justificativa:

Faz-se necessária a aquisição de materiais de limpeza automotiva, considerando que a higienização adequada dos veículos oficiais é essencial para garantir a conservação, a segurança e a eficiência na prestação dos serviços públicos. A limpeza frequente contribui



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

significativamente para a preservação da vida útil dos automóveis, evitando desgastes prematuros e garantindo que os veículos permaneçam em perfeito estado de funcionamento.

Além disso, a manutenção da frota em condições adequadas de uso reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, especialmente em setores como transporte escolar, saúde e segurança pública. Veículos limpos e bem conservados promovem um ambiente mais salubre para usuários e servidores, minimizando riscos à saúde e garantindo uma imagem institucional adequada.

Dessa forma, a aquisição desses materiais é imprescindível para a continuidade das atividades municipais, sendo fundamental a disponibilidade dos produtos necessários para atender à demanda de limpeza e manutenção da frota oficial.

## **5. DOS VALORES OBTIDOS**

Foi obtida as seguintes propostas de empresa interessada em contratar com o Município:

Empresa	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	233,00	não cotou	202,00	202,00	não cotou	não cotou
DV PRODUTOS DE LIMPEZA	290,00	14,00	295,00	320,00	115,00	190,00
BRILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	330,00	28,90	330,00	326,00	120,00	320,00

Não foram obtidas propostas adicionais.

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

### **Habilitação jurídica:**

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional



- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

### **Habilitação Técnica:**

- Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa de licitação.

## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 17 de julho de 2025.

**VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI**  
**Agente de Contratação**

## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação das empresas **DV PRODUTOS DE LIMPEZA** e **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, no valor total de **R\$ 27.129,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais)**.

Vargem Alta – ES, 17 de julho de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 17/07/2025 13:01:51 -03:00

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 17/07/2025 13:24:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/07/2025 13:24:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BB5ZM6>